



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução nº 50, de 20 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *"ad referendum"*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 08, de 06 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 08, de 06 de fevereiro de 2025, que pactua "Ad referendum" as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Estado do Pará.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de março de 2025.



Ivete Gadelha Vaz.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.



Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.